



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.551.834/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INMED HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INMED HOSPITALAR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS ACACIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 26 CASA 01
-------------------------------------	------------	--

CEP 75.345-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PAINEIRAS	MUNICÍPIO ABADIA DE GOIAS	UF GO
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3503-1835
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **11:51:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.551.834/0001-07
Razão Social: INMED HOSPITALAR EIRELI
Endereço: AV DAS ACACIAS SN QD01 LT26 CS01 / RESID PAINEIRAS / ABADIA DE GOIAS / GO / 75345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204384240145303

Informação obtida em 13/03/2023 17:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.551.834/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:54 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **E68D.FF8B.9AF5.F107**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.551.834/0001-07

Certidão nº: 8942861/2023

Expedição: 01/03/2023, às 14:35:12

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.551.834/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36481570

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

INMED HOSPITALAR LTDA(ESPOLIO)

CNPJ

34.551.834/0001-07

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.571.821.746

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 MARCO DE 2023

HORA: 14:26:22:8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **INMED HOSPITALAR EIRELI**
CPF/CNPJ: **34.551.834/0001-07**
Endereço: **RUA DAS ACACIAS, Nº0, CASA 1**
Bairro: **RESIDENCIAL PAINEIRAS**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

DADOS DO IMÓVEL

Código do Imóvel: **26867**
Inscrição Cadastral: **001.933.0006.0008.0000**
Endereço: **RUA JB- 08, Nº0**
Bairro: **JARDIM BOUGAINVILLE**
Quadra: **0006** Lote: **0008** Unidade: **0000**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o **Imóvel** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação

QR Code

Certidão Número: **2022069953 - 1**
Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018, 018/2019 - CTM.**
Emitido em: **01/03/2023**
Validade: **31/03/2023**
Código de Verificação: **XbmDiTY7j7pA**
Autenticar em: **<https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INMED HOSPITALAR LTDA			Protocolo: GOC2300168470	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 52600851772	CNPJ 34.551.834/0001-07	Data de Ato Constitutivo 15/08/2019	Início de Atividade 07/08/2019	
Endereço Completo Avenida DAS ACACIAS, Nº S/N, QUADRA 01;LOTE 26;CASA 01;, RESIDENCIAL PAINEIRAS - Abadia de Goiás/GO - CEP 75345-000				
Objeto Social 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4645-1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.				
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JESSICA YASMYM DE MORAIS	CPF/CNPJ 041.686.791-01	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome JESSICA YASMYM DE MORAIS		CPF 041.686.791-01	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 09/12/2022	Número T5260085177	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 07:54:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **A3G2CRMB**.



GOC2300168470

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104314108515**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : INMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 34551834000107

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314108515**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de março de 2023, às 14:37:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de março de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 01/03/2023 - 14:37:59

Validação pelo código: 104314108515, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

SEGUNDA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
INMED HOSPITALAR EIRELI

ANTUNES MURILO DE DEUS PARANHOS, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26 de novembro de 1984, natural de Inhumas - GO, filho do Senhor Adair Murilo Paranhos Alves e da Senhora Maria de Fátima de Deus Alves, portador da cédula de identidade nº 4360575 2ª via, expedida pela SSP - GO em 18/08/2010, e CPF sob o nº 009.679.021-00, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, S/N, Qd-01, Lt-15, Bela Vista - Pontalina - Goiás. CEP: 75.620-000; Único Proprietário da empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI**, com o ato constitutivo devidamente registrado na JUCEG sob n.º **52600851772**, inscrita no CNPJ nº **34.551.834/0001-07**, situada na Avenida Das Acácias, S/N, Qd-01, Lt-26, Casa. 01, Residencial Paineiras - Abadia de Goiás- Goiás. CEP: 75.345-000. Resolve proceder a 2ª alteração mediante as clausula e condições abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - ANTUNES MURILO DE DEUS PARANHOS que vende e transfere a totalidade de seu capital, no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para **JESSICA YASYM DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia, 18/06/1990 em Anicuns - GO, residente e domiciliada à Rua C55, S/N, QD-71, LT-01 ao 25, Apt. 704-B, Bairro Sudoeste, Goiânia - GO, CEP 74.305-440, portadora da Cédula de Identidade nº. 5183835, expedida pela PC - GO e do CPF 041.686.791-01, filha da Senhora LUZIA XAVIER DE MORAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA- A partir da presente alteração, o valor do Capital passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), cujo aumento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) é integraliza neste ato em moeda corrente do País, proveniente de recursos próprios, em razão da presente alteração, o Capital, ficará da seguinte forma:

JESSICA YASYM DE MORAIS	Valor	R\$ 110.000,00
--------------------------------	-------	-----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa será exercida pela nova Titular **JESSICA YASYM DE MORAIS**, que terá amplos poderes para agir nos negócios da firma, delegar a firma não podendo usá-la em endosso, ou operações alheias ao seu objetivo, assim como avais abonos ou outros meios de mero favor a terceiros.

CLAUSULA QUARTA - A Administradora Declara que não possui nenhuma dessa modalidade registrada.

CLAUSULA QUINTA- A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Em vista da alteração ora ajustada, **consolida-se**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

JESSICA YASYM DE MORAIS, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia, 18/06/1990 em Anicuns - GO, residente e domiciliada à **Rua C55, S/N, QD-71, LT-01 ao 25, Apt. 704-B, Bairro Sudoeste, Goiânia - GO, CEP 74.305-440**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5183835, expedida pela PC - GO e do CPF 041.686.791-01, filha da Senhora LUZIA XAVIER DE MORAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial: **INMED HOSPITALAR EIRELI**.

§ ÚNICO: Tem como nome fantasia: **INMED HOSPITALAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa tem sua sede na **Avenida Das Acácias, S/N, Qd-01, Lt-26, Casa 01, Residencial Paineiras - Abadia de Goiás - Goiás. CEP: 75.345-000**.

CLAUSULA TERCEIRA- O capital é de **R\$110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA - O objeto é: **4644-3/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (4645-1/01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (4645-1/02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; (4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (4669-9/99)**

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; (4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (4641-9/01) Comércio atacadista de tecidos; (4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; (4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (4646-0/01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

PARAGRAFO ÚNICO- A empresa iniciou suas atividades em 07/08/2019 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- A empresa é administrada pela sua titular JESSICA YASMYM DE MORAIS, que tem amplos poderes para agir nos negócios da firma, delegar a firma, não podendo usá-la em endosso, ou operações alheias ao seu objeto, assim como avais, abonos ou outros meios de mero favor a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA- O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA- Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o foro Abadia de Goiás, Estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de alteração de EIRELI.

O instrumento do Ato Alteração de EIRELI, será assinado em via única.

Abadia de Goiás - GO, 09 de novembro de 2020.

ANTUNES MURILO DE DEUS PARANHOS

JESSICA YASMYM DE MORAIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INMED HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00967902100	ANTUNES MURILO DE DEUS PARANHOS
04168679101	JESSICA YASYMY DE MORAIS

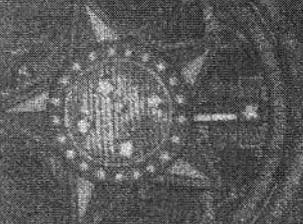


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 16:44 SOB N° 20201706458.
PROTOCOLO: 201706458 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005506980. CNPJ DA SEDE: 34551834000107.
NIRE: 52600851772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2020.
INMED HOSPITALAR EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreededorgoiano.go.gov.br

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal



CPF

041.686.791-01

Nome: *[Illegible]*
Nascimento: *[Illegible]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNHO DO ESTADO DE GOIAS
SUPERINTENDENCIA POLICIAL DO ESTADO
BATALHAO DE IDENTIFICAO



Nome: *Leisica Larym de Moura*



CARTERA DE IDENTIDADE

